

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3464 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

“Altera os artigos 1º e 2º do Decreto Lei 3.440 de 26 de dezembro de 2012”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Orgânica do Município Artigo 77 inciso VI,

Considerando a ampliação física da área do loteamento Residencial Carvalho,

Considerando o fim social às famílias desprovidas de casa própria,

Considerando finalmente o investimento do governo e o estímulo da iniciativa privada a ser aplicado no município;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Lei nº3.440 de 26 de dezembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

.....Art.1º - Fica aprovado nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, denominado Residencial Carvalho situado nas imediações do Residencial Wilmar Peres e Solar Ville, com área equivalente a 953.203,00 m² - (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e três metros quadrados) - objeto da matrícula nº65.250 de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

propriedade de Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda, em conformidade com Planta, memorial Descritivo e demais elementos apresentados para aprovação.

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto Lei nº3.440 de 26 de dezembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

.....Art. 2º - O projeto do loteamento - Residencial Carvalho é composto de 74 (setenta e quatro) quadras, 1.716 (hum mil setecentos e dezesseis lotes - 21 (vinte e uma) áreas verdes - 14 (quatorze) - áreas públicas - 41 (quarenta e uma) vias de acesso, com metragens individuais mínimas e máximas descritas pelas quadras de 01 à 74 e respectivos limites e confrontações constantes do processo administrativo, devidamente aprovado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças-MT, 03 de abril de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal